ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 11/69.

QUE CONCECE LICENÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste municipio, que o Poder Legislativo decretou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica licenciado por cinco (5) dias, o Vice-Prefeito dêste município, cidadão CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONÇELOS FERREIRA, para tratar assuntos de interesse do município, fora do mesmo.

Art. 2º - para cumprimento do Art. 1º desta Lei, o Vice-Prefeito poderá ausentar-se do município por todo o periodo da licença.

Art. 3º - A licença de que trata o art. 1º desta Lei, terá inicio a critério do próprio Vice-Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinête do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove.

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO = Presidente

ADAUTO DE MELO BASTOS = Secretário